

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01  
DF

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Cartuchos para Impressoras. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de cartuchos para impressoras.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017, publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 11/18.*

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02  
SFS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

**REQUISIÇÃO N.º 11/18**

**DE:** Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

**PARA:** Presidente

Requisita-se, através desta, para serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal, a compra de:

→ PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 ANO


Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	08	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Preto (CC640WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019
02	02	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Color (CC643WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019
03	04	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 27 Preto (C8727AB), 11ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019
04	03	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 28 Color (C8728AB), 9ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019
05	05	Cartucho de tinta p/ impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	HP 662XL Preto (CZ105AB), 6,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2017

Em 09/07/2018.

  
Débora Maria Serenato,  
Secretária Executiva.

Recebi. A Senhora Contadora para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado, recurso orçamentário disponível referente à Requisição n.º 11/18.

Em 09/07/2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

Recebi.  
Certifico.

<b>OBJETO:</b>	COMPRA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	INFERIOR A R\$8.000,00
<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93
<b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.785, DE 11/12/2017, PUBLICADA EM 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$18.666,19
<b>RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL NA CONTA CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:</b>	R\$97.068,58

Ao Sr. Presidente.  
Em 09/07/2018.

  
Angelita Kava,  
Contadora.

fl. 03  
SJS

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DA SENHORA CONTADORA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de Compra de Cartuchos para Impressoras. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de cartuchos para impressoras.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.785, de 11/12/2017 publicada em 14/12/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

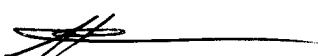
I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 11/18, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II – PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III – APRESENTAR PROPOSTA DE COMPRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;


IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 10/07/2018.

  
Claudinei de Souza,

Presidente.

RECEBI em 10.07.2018. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

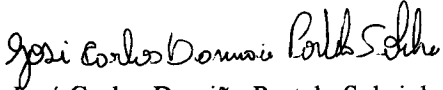
  
José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


pe.04  
20

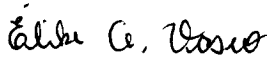
## DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas do ramo nesta cidade, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos para impressoras (objeto da Requisição n.º 11/18).

Em 10/07/2018.

  
José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Élike Alceu Vasco,  
Membro.

## DELIBERAÇÃO

fl. 05  
SJP

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovante de envio do Formulário Pesquisa de Preço às empresas Sheila Fidelis, Eduarte de Oliveira – ME e Nottar Tech Sistema e Manutenção Jean Carlo Nottar (Central Celular e Informática);

II – formulários “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas empresas Sheila Fidelis e Central Celular e Informática;

III – comprovante de envio do Formulário “Pesquisa de Preço” via e-mail à empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME;

IV – orçamento apresentado pela empresa e Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME;

V – Mapa de Apuração;

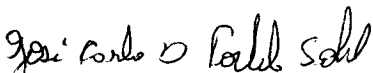
VI – Resulta da Consulta no site da Receita Federal para o CNPJ 15.667.770/0001-60 (Central Celular e Informática);


VII – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal, Situação de Regularidade do Empregador (Empregador não cadastrado), Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtidos via internet, da empresa Sheila Fidelis;

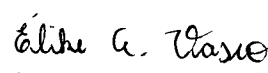
VIII – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Claudinei de Souza.

Em 18/07/2018.

  
José Carlos D. Portela Sobrinho,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Élike Alceu Vasco,  
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

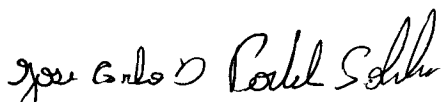
fe06  
df


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

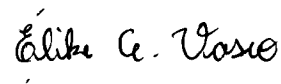
Teixeira Soares, 10 de julho de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis\* decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente.

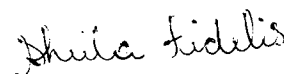
  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Élike Alceu Vasco,  
Membro.

A

Sheila Fidelis

Teixeira Soares- PR



Recebi em 10/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

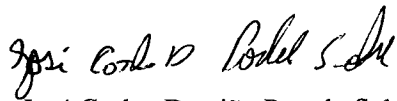
fe 07  
sg

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 10 de julho de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis\* decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

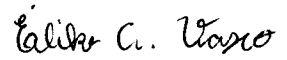
Atenciosamente,



José Carlos Damiano Portela Sobrinho,  
Presidente.



Débora Maria Serenato,  
Membro.



Élike Alceu Vasco,  
Membro.

A

Eduarte de Oliveira – ME

Teixeira Soares – PR



Recebi em 10/07/18



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

fe.08  
SA


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

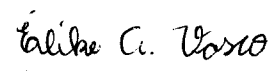
Teixeira Soares, 10 de julho de 2018.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis\* decorrido o prazo de dois dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,

  
José Carlos Damião Portela Sobrinho,  
Presidente.

  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Élike Alceu Vasco,  
Membro.

A

Nottar Tech Sistema e Manutenção Jean Carlo Nottar

Teixeira Soares- PR

  
Recebi em 10/07/2018

fe.09  
sf

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 07 DIAS APÓS A ENTREGA DOS BENS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Preto (CC640WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	95,00	760,00
02	02	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Color (CC643WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	112,00	224,00
03	04	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 27 Preto (C8727AB), 11ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	120,00	480,00
04	03	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 28 Color (C8728AB), 9ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	150,00	450,00
05	05	Cartucho de tinta p/ impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	HP 662XL Preto (CZ105AB), 6,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	120,00	600,00

Em 11 / 07 / 2018.

Empresa.

Nome: Sheila Fidelis

CNPJ: 28.268.2721.0001-96

Responsável legal.

Nome: Sheila Fidelis

Assinatura: Sheila Fidelis

fe.10  
2018

# FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

OBJETO: COMPRA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ 07 DIAS APÓS A ENTREGA DOS BENS.

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Preto (CC640WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	89,00	712,00
02	02	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Color (CC643WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	49,90	99,80
03	04	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 27 Preto (C8727AB), 11ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	62,40	249,60
04	03	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 28 Color (C8728AB), 9ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	54,70	164,10
05	05	Cartucho de tinta p/ impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	HP 662XL Preto (CZ105AB), 6,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	115,90	579,50

Total: R\$ 1.805,00

Em 12 / 07 / 2018

Empresa:

Nome:

Central - Celular e Informática

CNPJ:


15.667.770/0001-60

Responsável legal:

Nome:

Sean Carlo Natta

Assinatura:



13/07/2018

Email – cmteixeirasoares@hotmail.com

fl. 11  
Dy

pesquisa de preço cartuchos

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores

www.cmteixeirasoares.com.br

compras@wisainformatica.com.br <compras@wisainformatica.com.br>

formulário2.doc

formulário2.doc

Bom dia.

Segue em anexo formulário pesquisa de preço referente aquisição de cartuchos para impressoras.

Att,

Débora



(42) 3423-1296 / (42) 3463-2069

Vinicius Guilherme Dos Santos-Informática

CNPJ: 97.546.883/0001-71

ICMS 90564568-45

Rua Alfredo Bufren, 473 Centro - Irati - PR

fone (042) 3423-2383

fe. 12  
SFS

Irati, 13 de Julho de 2018

Para: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	08	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Preto (CC640WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	115,00	920,00
02	02	Cartucho de tinta p/ impressora HP Photosmart C4680	HP 60 Color (CC643WB), 4,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	135,00	270,00
03	04	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 27 Preto (C8727AB), 11ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	105,00	420,00
04	03	Cartucho de tinta p/ impressora HP 3550	HP 28 Color (C8728AB), 9ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	132,00	396,00
05	05	Cartucho de tinta p/ impressora HP Deskjet InkAdvantage 1516	HP 662XL Preto (CZ105AB), 6,5ml, original, c/ data de vencimento não inferior a 2019	115,00	575,00

*Eliane Alves*  
Eliane Alves  
Depto de Vendas  
42-99972-9614

**97.546.883/0001-71**

**Cad. ICMS 90564568-45**

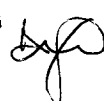
**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS  
INFORMÁTICA - ME**

RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02  
84.500-000 - CENTRO

**IRATI**


**PR**


MAPA DE APURAÇÃO

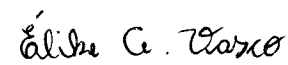
fl. 13  


Item		Sheila Fidelis	Central Celular e Informática	Vinicius Guilherme dos Santos - ME
01	Preço total	R\$760,00	R\$712,80	R\$920,00
02	Preço total	R\$224,00	R\$99,80	R\$270,00
03	Preço total	R\$480,00	R\$249,60	R\$420,00
04	Preço total	R\$450,00	R\$164,10	R\$396,00
05	Preço total	R\$600,00	R\$579,50	R\$575,00
	Valor total	R\$ 2.514,00	R\$ 1.805,80	R\$ 2.581,00

Em 16/07/2018.

  
 José Carlos D. Portela Sobrinho,  
 Presidente.

  
 Débora Maria Serenato,  
 Membro.

  
 Élike Alceu Vasco,  
 Membro.



Receita Federal

**CERTIDÃO**fe.14  
Canais

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.667.770/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

fl. 15  
[assinatura]**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.268.272/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/07/2017
NOME EMPRESARIAL SHEILA FIDELIS 06097581955			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV Travessa Expedicionario	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 84.530-000	BARRODISTRITO Centro	MUNICÍPIO TEXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO r_campos78@hotmail.com		TELEFONE (42) 9846-0076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

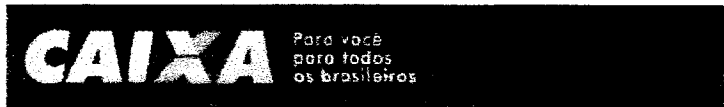
Emitido no dia 18/07/2018 às 10:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2018



fe.16  
[Handwritten signature]



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

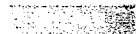
[Home](#) | 
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | 
 [FGTS Empresa](#) | 
 [Consultar Regularidade do Empregador](#) | 
 [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 26268272/0001-96

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.



Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

fl. 17  
Dy



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHEILA FIDELIS 06097581955**  
**CNPJ: 28.268.272/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:41 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **7257.342E.C4E8.BF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fe 18  
SJPPODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEILA FIDELIS 06097581955

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.268.272/0001-96

Certidão nº: 154211498/2018

Expedição: 18/07/2018, às 10:22:32

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEILA FIDELIS 06097581955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.268.272/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



fe. 19  
[Assinatura]

## Identificação

### Nome Empresarial

SHEILA FIDELIS 06097581955

### Nome do Empresário

SHEILA FIDELIS

### Nome Fantasia

RS INFORMATICA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

97296480

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

060.975.819-55

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/07/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.268.272/0001-96

### NIRE

41-8-0550716-1

## Endereço Comercial

### CEP

84530-000

### Bairro

Centro

### Logradouro

TRAVESSA Travessa Expedicionario

### Município

TEIXEIRA SOARES

### Número

85

### UF

PR

### Complemento

SALA 2

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/07/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

### Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME10787115

### Número do Identificador

00006097581955

### Data de Emissão

18/07/2018

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 20  
df

Senhor Presidente:

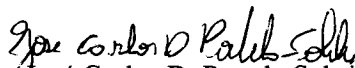
Para atendimento à Requisição n.º 11/18 encaminhou-se Formulário “Pesquisa de Preço” para três empresas desta cidade: Scheila Fidelis, Eduarte de Oliveira – ME e Nottar Tech Sistema e Manutenção Jean Carlo Nottar (Central Celular e Informática). Somente as empresas Sheila Fidelis e Central Celular e Informática devolveram o Formulário “Pesquisa de Preço”. Para se obter uma terceira pesquisa de preço foi contatada a empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME, da cidade de Irati, a qual atendeu a solicitação e encaminhou orçamento.


Conforme Mapa de Apuração elaborado, verifica-se que o valor total menor foi proposto pela empresa Central Celular e Informática. Consultou-se na internet a situação da empresa Central Celular e Informática e não se obteve a Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal.

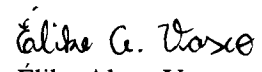
Diante do impedimento de contratar com a Empresa Central Celular e Informática, verificou-se na internet a situação da segunda empresa a apresentar menor valor total, sendo constatada para fins de contratação a regularidade da empresa Sheila Fidelis.

Considerando o acima exposto, sugerimos a aquisição de todos os cartuchos da empresa Sheila Fidelis, no valor de R\$2.514,00.

Em 18/07/2018.

  
José Carlos D. Portela Sobrinho,  
Presidente.

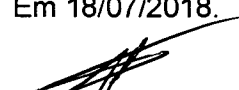
  
Débora Maria Serenato,  
Membro.

  
Élike Alceu Vasco,  
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 18/07/2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

fl. 21  
sgp

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Compra de bens. "REQUISIÇÃO N.º 11/2018".

**EMENTA:** Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da lei federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

### **RELATÓRIO**

Solicita o Presidente da Câmara Municipal, parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 06/2018 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da lei federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da lei municipal n.º 1.297, modificada pela lei municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente processo de dispensa de licitação visa a compra de: 08 (oito) cartuchos de tinta para impressora HP Photosmart C4680, 02 (dois) cartuchos de tinta para impressora HP Photosmart C4680, 04 (quatro) cartuchos de tinta para impressora HP 3550 (HP 27 Preto), 03 (três) cartuchos de tinta para impressora HP 3550 (HP 28 Color) e 05 (cinco) cartuchos de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516 para atender necessidades da Câmara Municipal.

A licitação é a forma de escolha ideal para seleção de compras, serviços, obras e alienações, prevista na Constituição Federal e regulada pela lei federal n.º 8.666/93. É a regra. Visa o melhor atendimento ao interesse público. A contratação direta, por sua vez, somente é admitida em hipóteses excepcionalmente previstas na própria lei federal n.º 8.666/93 – como na dispensa, por exemplo.

Conforme se verifica neste processo, o valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais) é o preço total da compra a ser realizada na Empresa Sheila Fidelis entre as três pesquisadas, selecionando a Empresa pelo menor valor total dos itens necessitados pela administração. O preço total da aquisição, portanto, é consideravelmente menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

*Ardis M. Benedit*

Nos termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, a contratação direta por dispensa de licitação, no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração; os valores dos produtos a serem adquiridos são realmente praticados no mercado (anexo propostas de vendas de três empresas) e os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da lei federal n.º 8.666/93, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da empresas a ser contratada.

**CONCLUSÃO:**

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da lei federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da “Proposta de Contratação Justificada”.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 20 de julho de 2018



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289



Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra dos bens constantes na Requisição N.º 11/18 da empresa Sheila Fidelis, na forma da “Proposta de Contratação Justificada”.

Teixeira Soares, 23/07/2018.



Claudinei de Souza,

Presidente.

fl. 25  
10/8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Aviso de Dispensa de Licitação 06/2018**

Processo de Dispensa de Licitação 06/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de cartuchos para impressoras.

Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Empresa Sheila Fidelis 06097581955.

CNPJ. 28.268.272/0001-96.

Valor: R\$2.514,00.

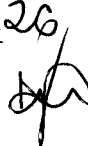
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2018.

  
Claudinei de Souza,  
Presidente.

fl. 26  


Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.  
 Contratante: Câmara Municipal.  
 Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME.  
 CNPJ.: 97.546.883/0001-71.  
 Valor: R\$5.800,00.  
 Contratada: Sheila Fidelis 06097581955.  
 CNPJ.: 28.268.272/0001-96.  
 Valor: R\$670,00.  
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
 Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.  
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2018.

**CLAUDINEI DE SOUZA,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**9D7D7F06

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

Processo de Dispensa de Licitação 06/2018.  
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
 Objeto: Compra de cartuchos para impressoras.  
 Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.  
 Contratante: Câmara Municipal.  
 Contratada: Empresa Sheila Fidelis 06097581955.  
 CNPJ. 28.268.272/0001-96.  
 Valor: R\$2.514,00.  
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
 Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2018.

**CLAUDINEI DE SOUZA,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Debora Maria Serenato  
**Código Identificador:**CEF5C7E9

### CONTROLE INTERNO LEI Nº 1.809, DE 24 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Teixeira Soares o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no Art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no Art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (Art. 25 do ECA);  
 III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);  
 IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;  
 V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

**Art. 3º** A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;  
 II – Ministério Público do Estado do Paraná;  
 III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;  
 V – Conselho(s) Tutelar(es).

**Art. 4º** O serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado, pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Teixeira Soares que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

**Art. 6º** A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento do Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

#### CAPÍTULO II DOS RECURSOS

**Art. 7º** O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e de Convênios com o Estado e a União.

**Art. 8º** Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – bolsa-auxílio para famílias acolhedoras;  
 II – capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;  
 III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;  
 IV – manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimento de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com

Tipo: Menor preço global.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 25/07/2018 as 13h00min do dia 09/08/2018.  
Abertura das propostas: Das 13h01min as 14h30min do dia 09/08/2018.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min as 14h36min do dia 09/08/2018, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

#### Pregão, na forma eletrônica nº 124/2018.

Objeto: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Tipo: Menor preço unitário.  
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 26/07/2018 as 08h00min do dia 07/08/2018.  
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h30min do dia 07/08/2018.  
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min as 09h36min do dia 07/08/2018, acrescido do período aleatório.  
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

#### Tomada de Preços nº 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape de vias urbanas (Rua José Filus e Rua Luiza S. Siroparo) em atendimento ao contrato de repasse nº 845449/2017/MCIDADES/CAIXA.  
Tipo: Menor preço global.  
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 16/08/2018.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.  
Editais disponíveis em <http://transparencia.irati.pr.gov.br/portaltransparencia>  
Irati, 24 de julho de 2018.  
Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Dispensa nº 046/2018. Processo administrativo nº 221/2018.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para revisão de 15.000 Km do ônibus placa BBN 7165, visto que está em garantia, a pedido da Secretaria de Educação.  
Contratado: Savana Comercio de Veículos Ltda.  
CNPJ: 24.706.364/0002-30  
Valor contratado R\$ 1.500,89 (um mil quinhentos reais e oitenta e nove centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

##### Dispensa nº 047/2018. Processo administrativo nº 222/2018.

Síntese do objeto: contratação de empresa para revisão de 5.000 Km do Caminhão VW 8-160 placa BCA 9095, visto que está em garantia, a pedido da Secretaria de Ecologia e Meio Ambiente.  
Contratado: Retimaaq Retifica de Máquinas Ltda.  
CNPJ: 77.138.113/0002-63  
Valor contratado R\$ 73,48 (setenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

##### Dispensa nº 048/2018. Processo administrativo nº 223/2018.

Síntese do objeto: contratação de empresa para revisão de 30.000km do veículo Triton 201 L200, placa BBI 8948, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.  
Contratado: Seven Motors Comercio de Veículos Ltda  
CNPJ: 11.999.081/0001-00  
Valor contratado R\$ 833,88 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

##### Dispensa nº 049/2018. Processo administrativo nº 225/2018.

Síntese do objeto: contratação de empresa para serviços de revisão do maquinário Motoniveladora número 406, Modelo RG140B, visto que está em garantia, a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais.  
Contratado: Shark Máquinas para Construção Ltda  
CNPJ: 06.224.121/0006-08  
Valor contratado R\$ 1.300,16 (um mil trezentos reais e dezesseis centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE CANCELAMENTO

##### Pregão, na forma eletrônica nº 106/2018. Processo Administrativo nº 187/2018.

Síntese do objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim compreendidos todos os trechos aéreos de ida e volta, ou apenas way ticket, com origem e destino em território nacional e internacional e reserva de hospedagens. A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO do processo em epígrafe, em virtude das diversas inconsistências no cadastro de propostas e lances na sessão pública.

Irati-PR, 23 de julho de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Dispensa de Licitação 06/2018

##### Processo de Dispensa de Licitação 06/2018.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Compra de cartuchos para impressoras.  
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Empresa Sheila Fidelis 06097581955.  
CNPJ: 28.268.272/0001-96.  
Valor: R\$2.514,00.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2018.

Claudinei de Souza,  
Presidente.

#### RESOLUÇÃO N.º 03, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCOS AURÉLIO ABIB.  
A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

##### Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador MARCOS AURÉLIO ABIB, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2018 a 31.08.2018.  
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.  
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcos Aurélio Abib se dará automaticamente no dia 01.09.2018, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.09.2018 cair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.  
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza

#### RESOLUÇÃO N.º 04, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concessão de LICENÇA ao Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA.  
A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

##### Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2018 a 31.08.2018.  
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.  
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado José Carlos Salapata se dará automaticamente no dia 01.09.2018, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.09.2018 cair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.  
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
PLASTENGE-Estruturas Pré-moldadas Ltda-ME - CNPJ/MF - 04070829/0001-11, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para atividade localizada na Rua Vice Prefeito Tadeu Duda 355 Jardim Aeroporto - Irati-Paraná.

#### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

ISA AUTO POSTO DE SERVIÇOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Posto Revendedor de Combustíveis, situado à Rua Munhoz da Rocha, 643, Centro, no Município de Irati - PR.

Publique seus editais conosco!

HOJE **CENTRO SUL**

(42)3422-2461

[editaishojecentrosul@gmail.com](mailto:editaishojecentrosul@gmail.com)

A/C de Thainá Ferreira